



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 07/2021-SR/PF/SE,
QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA POLÍCIA FEDERAL EM
SERGIPE E A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP, CEP 06541-078, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.^a **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 26.813.241, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 260.464.618-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.000518/2021-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021-SR/PF/SE, decorrente do Pregão nº 21/2020-SR/PF/SE (UASG 200109) mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

- 1.1.1.** o acréscimo de 25% no valor do item 9 (Peças para Manutenção) do contrato nº 07/2021-SR/PF/SE;
- 1.1.2.** a supressão de 12,10% no valor do item 8 (Serviços de Manutenção) do contrato nº 07/2021-SR/PF/SE;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O procedimento possui fulcro no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como está previsto no item 13.2 do Contrato ora aditado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. O acréscimo de 25% no item 9 contratado, referente às peças para manutenção, representa um incremento de **R\$ 14.187,79** (catorze mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) no valor do item.

3.2. O valor anual do item 9 (Peça para Manutenção) passará dos atuais **R\$ 56.751,18** (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) para **R\$ 70.938,97** (setenta mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

3.3. A supressão de 12,10% no item 8 contratado, referente aos serviços de manutenção, representa uma diminuição de **R\$ 14.187,79** (catorze mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) no valor do item.

3.4. O valor anual do item 8 (Serviços de Manutenção) passará dos atuais **R\$ 117.270,61** (cento e dezessete mil, duzentos e setenta reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 103.082,82** (cento e três mil, oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

3.5. Como o valor acrescido no item 9 será de **R\$ 14.187,79** e o valor suprimido do item 8 será também de **R\$ 14.187,79**. O valor total da contratação permanecerá o mesmo, ou seja, o valor de **R\$ 401.335,28** (quatrocentos e um mil, trezentos e trinta e

cinco reais e vinte e oito centavos).

3.6. A alteração em epígrafe terá vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo.

3.7. Após a celebração do presente termo aditivo, os valores contratuais passam a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/VALOR	VALOR UNITÁRIO/DESCONTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
6	Taxa de Manutenção	Evento	438	R\$ 0,0001	R\$ 0,0037	R\$ 0,04
7	Taxa de Combustível	Evento	874	R\$ 0,0001	R\$ 0,0073	R\$ 0,09
8	Serviços Manutenção	Real (R\$)	R\$ 103.082,82	24,30%	R\$ 9.772,55	R\$ 103.082,82
9	Peças Manutenção	Real (R\$)	R\$ 70.938,97	24,30%	R\$ 4.729,27	R\$ 70.938,97
10	Gasolina	Real (R\$)	R\$ 227.313,36	4,10%	R\$ 18.942,78	R\$ 227.313,36
TOTAL (MENSAL E ANUAL RESPECTIVAMENTE)					R\$ 33.444,61	R\$ 401.335,28

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

5.1. Conforme preconiza o item 24.9 do Termo de Referência do Pregão nº 21/2020-SR/PF/SE (UASG 200109), a garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020.

Aracaju/SE, 31 de agosto de 2021.

Representante legal da CONTRATANTE:

(Assinado digitalmente)
JUNER CALDEIRA BARBOSA
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe

Representante legal da CONTRATADA:

(Assinado digitalmente)
SIRLENE CARDOSO MINGANTI
 Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, Usuário Externo, em 31/08/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 31/08/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20087861** e o código CRC **D5503067**.